



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PROJETO DE LEI DO PLANO
PLURIANUAL PARA 2012/2015**

(Projeto de Lei nº 29/2011-CN)

**EMENDAS APRESENTADAS AO
RELATÓRIO PRELIMINAR**

Senador WALTER PINHEIRO (PT/BA)
Relator

Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO



Índice de Emendas

PL 029/2011 - RELATÓRIO PRELIMINAR

Total por Parlamentar

ÂNGELO AGNOLIN	00020 e 00021	2
BENJAMIN MARANHÃO	00016	1
CLAUDIO CAJADO	00013 a 00015	3
EDINHO BEZ	00005 e 00006	2
EFRAIM FILHO	00010 a 00012	3
FRANCISCO PRACIANO	00024 a 00027	4
JOÃO DADO	00022 e 00023	2
LUIZ COUTO	00017 e 00018	2
NELSON MARQUEZELLI	00019	1
PASTOR MARCO FELICIANO	00003	1
RANDOLFE RODRIGUES	00004	1
RONALDO NOGUEIRA	00001 e 00002	2
WALTER TOSTA	00007 a 00009	3

Total de Emendas: 27



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00001

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Emenda aditiva ao item 2.3.:

Caberá a consultoria de orçamento a adequação da emenda nos termos deste relatório, caso seja ela selecionada pelo Relator, colhendo, caso necessário, informações junto ao coordenador da bancada respectiva para sanear-la.

JUSTIFICAÇÃO

Sabedores que o Parlamentar muitas vezes não disponibiliza de tempo hábil de informações técnicas sobre a obra a ser executada, é que, através desta emenda, fica facultativo ao autor, caso seja acolhida pelo relator, ser adequada pela consultoria de orçamento, ou seja, se a emenda não possuir dados técnicos que possam validá-la caberá a consultoria de orçamento, ouvido o coordenador da bancada, complementar os dados.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ronaldo Nogueira

RS

PTB

DATA

ASSINATURA

11

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCAL

EMENDA - 00002

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

TA

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Emenda modificativa – Parte Especial - item 2.3.17.1

Onde de lê: Para cumprimento do item 2.3.17 cada Bancada Estadual poderá indicar até 06 (seis) empreendimentos prioritários.

Leia-se: Para cumprimento do item 2.3.17 cada Bancada Estadual poderá indicar até 01 (uma) emenda por Parlamentar, de sua respectiva bancada, a empreendimentos prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa atender no mínimo uma emenda parlamentar dos Deputados e Senadores, como prioritária da Bancada Estadual, ou seja, uma emenda das dez que podem ser apresentadas pelos parlamentares será selecionada pela Bancada Estadual como prioritária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Ronaldo Nogueira

RS

PTB

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00003
ES PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ / _____ - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

2 PARTE ESPECIAL

2.4 Do Relatório Final

Acrescentar item

2.4.7 Das Disposições Transitórias – Além do valor aprovado para o salário mínimo no orçamento de cada ano, ao final do primeiro semestre deste mesmo ano, será realizada sua atualização, com base nas projeções fiscais e de crescimento econômico, reconhecidos pelo orçamento do ano respectivo.

JUSTIFICAÇÃO

Os PLOs baseiam suas projeções fiscais na continuidade do crescimento econômico, conjugada à convergência da inflação para a meta que lhe é correspondente.

Assim sendo, o Congresso Nacional pode assegurar a revisão do salário mínimo, vislumbrando seu aumento real, ao findar o primeiro semestre de cada ano.

Acompanhando as perspectivas otimistas de desenvolvimento do Brasil, poderemos viabilizar a correção do salário mínimo e com isso, estaremos promovendo a ampliação do Plano Brasil Sem Miséria e otimizando os programas que integram as prioridades da Administração Pública Federal e terão tratamento diferenciado na execução do PAC.

CÓDIGO

2812

NOME DO PARLAMENTAR

PASTOR MARCO FELICIANO

UF

SP

PARTIDO

PSC

DATA

25/10/11

ASSINATURA



EMENDA - 00004
PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

6 DE 20

TEXTO

Permanece como desafio dos Poderes Executivo e Legislativo, em particular dos Órgãos que compõem o sistema de planejamento, monitoramento, controle e avaliação, a construção participativa de indicadores de resultado e impacto das políticas públicas, de modo a garantir a efetiva transparência, eficiência e eficácia no alcance dos objetivos propostos, com maior acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos pela população.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme constata a Nota Técnica Conjunta n.º 09/2011, das Consultorias Legislativas do Congresso Nacional, a título de subsídio para a análise do PLPPA 2012 -2015, “*Verifica-se ainda a inexistência de metas declaradas. Apesar de serem apresentados indicadores que podem ser monitorados, o governo não se compromete com metas quantificadas de efetividade da ação. Quando declaradas, as metas fazem referência a indicadores de processos e não a indicadores de resultado. Por vezes, não fica clara a relação entre as metas e os indicadores dos programas*” (item 9.1., pp.23). A emenda ao Relatório Preliminar visa comprometer os Poderes Legislativo e Executivo com os esforços para a construção de um sistema de indicadores das políticas públicas, que assegure transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, com a participação ativa da sociedade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

2919

RANDOLFE RODRIGUES

AP

PSOL

DATA

ASSINATURA

24/10/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00005

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Emenda modificativa – Parte Especial - item 2.3.17.1

Onde de lê: Para cumprimento do item 2.3.17 cada Bancada Estadual poderá indicar até 06 (seis) empreendimentos prioritários.

Leia-se: Para cumprimento do item 2.3.17 cada Bancada Estadual poderá indicar até 01 (uma) emenda por Parlamentar, de sua respectiva bancada, a empreendimentos prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa atender no mínimo uma emenda parlamentar dos Deputados e Senadores, como prioritária da Bancada Estadual, ou seja, uma emenda das dez que podem ser apresentadas pelos parlamentares será selecionada pela Bancada Estadual como prioritária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDINHO BEZ

SC

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00006

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Emenda aditiva ao item 2.3.:

Caberá a consultoria de orçamento a adequação da emenda nos termos deste relatório, caso seja ela selecionada pelo Relator, colhendo, caso necessário, informações junto ao coordenador da bancada respectiva para sanear-la.

JUSTIFICAÇÃO

Sabedores que o Parlamentar muitas vezes não disponibiliza de tempo hábil de informações técnicas sobre a obra a ser executada, é que, através desta emenda, fica facultativo ao autor, caso seja acolhida pelo relator, ser adequada pela consultoria de orçamento, ou seja, se a emenda não possuir dados técnicos que possam validá-la caberá a consultoria de orçamento, ouvido o coordenador da bancada, complementar os dados.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDINHO BATZ

SC

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00007

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº

28 / 2011 - CN

PÁGINA

01

TEXTO

Criar Projeto de Apoio em órgãos Estaduais, Municipais de controle e fiscalização nas áreas de Turismo, Esporte e Lazer em Hotéis, Pousadas e locais destinados a Turistas Nacionais e Internacionais Portadores de Deficiência no Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

Reconhecendo a importância, para as Pessoas Portadoras de Deficiências, de sua autonomia e independência Individuais, inclusive da liberdade de escolha, independente de sexo, cor, raça, idioma e religião, atendendo assim a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Decreto nº 6949 de agosto de 2009 e o Decreto Legislativo nº 186, de 2008 e seus artigos, visando a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALTER TOSTA

MG

PSD

DATA

ASSINATURA

Walter Tosta



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00008

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº

28 / 2011 - CN

PÁGINA

01

TEXTO

Implantação de Núcleos de Excelência de Treinamentos em municípios acima de 100 mil habitantes, no Estado de Minas Gerais – nas áreas de Turismo/ Esporte e Lazer.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando com investimentos na especialização de Mão de Obra de Pessoas Portadoras de Deficiência, visando a Copa do Mundo 2014, as Olimpíadas e Paraolimpíadas em 2016.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALTER TOSTA

MG

PSD

DATA

ASSINATURA

11

Walter Tosta



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00009

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº
28 / 2011 - CN

PÁGINA

01

TEXTO

Criação de Sedes de Apoio aos Turistas Nacionais e Internacionais Portadores de Deficiência com Infraestrutura e Logística em Estações de Metrô, Trens Urbanos, Rodoviárias, Aeroportos, Portos e Postos da Polícia Rodoviária Federal e Estadual em Rodovias Estaduais e BR's que ligam cidades Sedes dos Eventos Esportivos.

JUSTIFICAÇÃO

Com investimentos Públicos, definir maior Segurança, Saúde e igualdade de condições com as demais pessoas, visando a Copa do Mundo 2014, as Olimpíadas e Paraolimpíadas em 2016.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALTER TOSTA

MG

PSD

DATA

ASSINATURA

Walter Tosta



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00010
ESPA PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Exclua-se o item 2.3.17, da Parte Especial, do Relatório Preliminar.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Relator restringia a iniciativa parlamentar individual em emendar as ações prioritárias, pois a deliberação e a escolha de seis (6) emendas será feita pela Bancada Estadual.

A emenda visa recuperar a prerrogativa parlamentar individual em emendar as ações prioritárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EFRAIM FILHO

PB

DEM

DATA

26/10/2011

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00011
PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se ao item 2.3.7, da Parte Especial, do Relatório Preliminar a seguinte redação:

"2.3.7 A inclusão de Programa dependerá de diagnóstico orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, bem como da indicação dos respectivos Objetivos, Metas e Iniciativas que o integrarão, assim como os demais atributos do mesmo; e justificativa de que o assunto não está contemplado em Programa já existente".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa restituir a prerrogativa constitucional de o parlamentar dispor sobre os planos nacional e principalmente sobre o PPA.

A proposta restringia a iniciativa dos parlamentares na inclusão de novos programas na proposta do Governo, de tal forma que somente seria possível incluir programas que expressem a agenda do Governo (item 2.3.7). Note que a agenda do governo reflete as promessas de campanha, a população que votou contra a eleição da Presidenta fica "órfã" (45% dos eleitores), se adotada os critérios acima.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EFRAIM FILHO

PB

DEM

DATA

26/10/2011

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00012
PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 2.3.16 alínea f, na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

2.3.16

f) Iniciativas novas propostas a programas do PLPPA por emendas individuais.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa o atendimento prioritário de iniciativas que não foram incluídas pelo projeto, principalmente a que se refere à fiscalização de eventos internacionais, que se mal planejado e realizado sem controle, poderá ferir a imagem do país.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EFRAIM FILHO

DEM

DATA

ASSINATURA

26/11/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00013
PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Exclua-se o item 2.3.17, da Parte Especial, do Relatório Preliminar.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Relator restringia a iniciativa parlamentar individual em emendar as ações prioritárias, pois a deliberação e a escolha de seis (6) emendas será feita pela Bancada Estadual.

A emenda visa recuperar a prerrogativa parlamentar individual em emendar as ações prioritárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CLAUDIO CAJADO

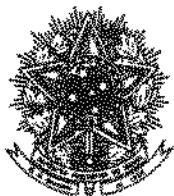
BA

DEM

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

ES: EMENDA - 00014
PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Dê-se ao item 2.3.7, da Parte Especial, do Relatório Preliminar a seguinte redação:

“2.3.7 A inclusão de Programa dependerá de diagnóstico orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, bem como da indicação dos respectivos Objetivos, Metas e Iniciativas que o integrarão, assim como os demais atributos do mesmo; e justificativa de que o assunto não está contemplado em Programa já existente”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa restituir a prerrogativa constitucional de o parlamentar dispor sobre os planos nacional e principalmente sobre o PPA.

A proposta restringia a iniciativa dos parlamentares na inclusão de novos programas na proposta do Governo, de tal forma que somente seria possível incluir programas que expressem a agenda do Governo (item 2.3.7). Note que a agenda do governo reflete as promessas de campanha, a população que votou contra a eleição da Presidenta fica “órfã” (45% dos eleitores), se adotada os critérios acima.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CLAUDIO CAJADO

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

Claudio Cajado



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

ESI EMENDA - 00015
PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 29/2011- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o item 2.3.16 alínea f, na Parte Especial do Relatório Preliminar, com a seguinte redação:

2.3.16

f) Iniciativas novas propostas a programas do PLPPA por emendas individuais.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa o atendimento prioritário de iniciativas que não foram incluídas pelo projeto, principalmente a que se refere à fiscalização de eventos internacionais, que se mal planejado e realizado sem controle, poderá ferir a imagem do país.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CLAUDIO CAJADO

BA

DEM

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 29 /2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Dê a seguinte redação aos itens abaixo do Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012:

PARTE "B" - ESPECIAL

10. É fixado o limite máximo global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais, no número máximo de vinte e cinco, por mandato parlamentar.

10.1. No mínimo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) deverão ser destinados a municípios com menos de 50 mil habitantes, na modalidade 40 (quarenta), nas seguintes ações:

- a) 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- b) 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- c) 00FA - Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;
- d) 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil;
- e) 8611 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Patrulha Mecanizada);
- f) 12NR – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 habitantes;
- g) 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (Infraestrutura urbana); e
- h) 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

Suprima-se o item 17.1.1.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o exíguo prazo para aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, esta emenda visa distribuir os recursos reservados para apresentação de emendas de iniciativa popular para que cada parlamentar possa apresentar essas emendas e beneficiar os municípios brasileiros abaixo de 50 mil habitantes.

CÓDIGO

1268

NOME DO PARLAMENTAR

Benjamin Maranhão

UF

PB

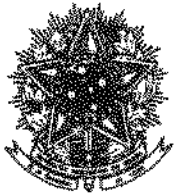
PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA

25/10/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00017

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Altere-se o Item 2.3.17.1 da PARTE ESPECIAL

(...)

2.3 DAS CONDIÇÕES, LIMITES E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS

Onde se lê:

2.3.17.1 Para cumprimento do item 2.3.17 cada Bancada Estadual poderá indicar até 06 (seis) empreendimentos prioritários.

Leia-se:

2.3.17.1 Para cumprimento do item 2.3.17 cada Bancada Estadual poderá indicar até 12 (doze) empreendimentos prioritários.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dobrar o número de empreendimentos prioritários referidos no item 2.3.17 para que as bancadas estaduais possam priorizar também as sugestões apresentadas pela sociedade civil organizada nas Audiências Públicas realizadas pela CMO na cinco regiões da federação.

CÓDIGO

1271

NOME DO PARLAMENTAR

LUIZ ALBUQUERQUE COUTO

UF

PB

PARTIDO

PT

DATA

26/10/11

ASSINATURA

Luiz Albuquerque Couto



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00018
PL 029/2011-CN
ES: Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Altere-se o Item 2.3.17 da PARTE ESPECIAL

(...)

2.3 DAS CONDIÇÕES, LIMITES E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS

Onde se lê:

2.3.17 Serão consideradas passíveis de atendimento prioritário emendas individuais que correspondam a empreendimentos indicados em Ata pelas Bancadas Estaduais, nos termos do Art. 47, inciso I da Resolução nº 01/2006-CN.

Leia-se:

2.3.17 Serão consideradas passíveis de atendimento prioritário emendas individuais que correspondam a empreendimentos indicados em Ata pelas Bancadas Estaduais, nos termos do Art. 47, inciso I da Resolução nº 01/2006-CN, bem como àquelas que tenham como origem as sugestões apresentadas pela sociedade civil organizada, no âmbito das Audiências Públicas ou dos Seminários Regionais realizados pela CMO, acatadas pelos respectivos parlamentares, bancadas ou Comissões;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa priorizar também as sugestões apresentadas pela sociedade civil organizada, no âmbito das Audiências Públicas ou dos Seminários Regionais realizados pela CMO. O Congresso Nacional deve sim dar prioridade às emendas sugeridas pela sociedade civil organizada durante as audiências públicas realizadas pela CMO nos Estados, pois caso contrário, o trabalho da comissão terá sido em vão, perca de tempo.

CÓDIGO

1271

NOME DO PARLAMENTAR

LUIZ ALBUQUERQUE COUTO

UF

PB

PARTIDO

PT

DATA

26/10/11

ASSINATURA

Luiz Albuquerque Couto



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA**

EMENDA - 00019

PL 029/2011-CN

Es: Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

ACRESCENTE-SE ONDE COUBER:

Serão admitidas emendas que visem a inclusão de novas Iniciativas com vistas ao cumprimento do disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal em seu art. 165 dispõe que as Lei do Plano Plurianual estabelecerá diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Neste contexto, necessário se faz que o presente projeto abra oportunidade para que as diretrizes, objetivos e metas da administração seja regionalizada não só no demonstrativo geral dos programas, mas de forma a ficar claro os valores a serem investidos/custeados em cada programa/iniciativa.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. NELSON MARQUEZELLI

SP

PTB

DATA

ASSINATURA

__/__/__



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00020

PL 029/2011-CN

ES: Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29 / 2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o subitem 2.3.1.1 do Parecer Preliminar, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a presente emenda a supressão do item 2.3.1.1 do Parecer Preliminar de forma a permitir, democraticamente, a discussão sobre a matéria.

2.3.1.1 Serão rejeitadas as emendas que busquem alterar o Valor de Referência para individualização de empreendimentos como Iniciativas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ÂNGELO AGNOLIN

TO

PDT

DATA

ASSINATURA

26/10/2011



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA**

EMENDA - 00021

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29 / 2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o subitem 2.3.13 do Parecer Preliminar, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a presente emenda a supressão do item 2.3.13 do Parecer Preliminar de forma a permitir, democraticamente, a discussão sobre a matéria.

2.3.13 Não será aprovada emenda que crie Iniciativa nova relativa a empreendimentos cujo custo total seja inferior ao Valor de Referência estabelecido em cada Programa Temático.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ÂNGELO AGNOLIN

TO

PDT

DATA

ASSINATURA

26/10/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00022

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29 / 2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o subitem 2.3.1.1 do Parecer Preliminar, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a presente emenda a supressão do item 2.3.1.1 do Parecer Preliminar de forma a permitir, democraticamente, a discussão sobre a matéria.

2.3.1.1 Serão rejeitadas as emendas que busquem alterar o Valor de Referência para individualização de empreendimentos como Iniciativas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOÃO DADO

SP

PDT

DATA

26/10/2011

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00023

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

A

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29 / 2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o subitem 2.3.13 do Parecer Preliminar, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a presente emenda a supressão do item 2.3.13 do Parecer Preliminar de forma a permitir, democraticamente, a discussão sobre a matéria.

2.3.13 Não será aprovada emenda que crie Iniciativa nova relativa a empreendimentos cujo custo total seja inferior ao Valor de Referência estabelecido em cada Programa Temático.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOÃO DADO

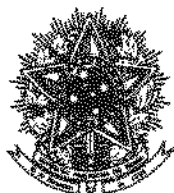
SP

PDT

DATA

ASSINATURA

26/10/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00024
PL 029/2011-CN
E Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

No item 1.6.2 POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA, da PARTE GERAL, onde se lê “ – incluir 495 mil domicílios rurais com energia elétrica pelo Luz para Todos”, leia-se:

“- incluir 495 mil domicílios rurais com energia elétrica pelo Luz para Todos, sendo, no mínimo, 10% desses domicílios na Amazônia”.

JUSTIFICAÇÃO

O modelo de oferta de energia implantado nas décadas de 1970 e 1980, que priorizou ageração centralizada de energia, beneficiando as cidades mais importantes da Amazônia e os projetos eletrointensivos, gerou, também, um esquecimento das populações dispersas na área amazônica, com densidades populacionais às vezes menores que 1 hab/km², mas que, de modo geral, atingem milhões de habitantes sem oferta adequada de energia. Assim, presentemente, a região Norte do país, ao lado da região Nordeste, é a que apresenta o maior número de municípios sem acesso à eletricidade e, também, os municípios com os piores índices de desenvolvimento humano, o que deixa patente a inter-relação entre suprimento de energia elétrica e qualidade de vida.

Busca-se, pois, com a presente emenda, levar mais dignidade e qualidade de vida para essa parcela da população brasileira que ainda é bastante desassistida de políticas públicas que visam combater as desigualdades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FRANCISCO PRACIANO

AM

PT

DATA

ASSINATURA

26/10/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00025

PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Dá-se a seguinte redação ao item 1.4 AÇÕES PRIORITÁRIAS, da PARTE GERAL:

“O Art. 17 do PLPPA estabelece que “O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e o Plano Brasil Sem Miséria – PBSM, **bem como os Programas Temáticos com foco na Amazônia**, integram as prioridades da Administração Pública e terão tratamento diferenciado durante a execução do Plano Plurianual”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta aqui apresentada, no sentido de que os Programas Temáticos com foco na Amazônia sejam prioridades da Administração Pública – com tratamento diferenciado durante a execução do PPA 2012-2015 -, objetiva garantir a efetividade das políticas públicas para essa região que representa cerca de 60% do território nacional e, apesar de intensiva em recursos naturais, tem sua população vivendo em níveis de pobreza muito elevados se comparados à média nacional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FRANCISCO PRACIANO

AM

PT

DATA

ASSINATURA

26/10/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00026
ES: PL 029/2011-CN
Mensagem 0087/2011-CN
Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Dá-se a seguinte redação ao terceiro parágrafo do texto constante do item 1.6.1 POLÍTICAS SOCIAIS, da PARTE GERAL:

"Destacam-se, ainda, a implementação da Rede Cegonha e o fortalecimento da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer no Aperfeiçoamento do SUS; as metas constantes dos Programas de Educação, como as do Plano Nacional de Educação e de expansão das vagas na educação profissional (562 novas escolas federais e 8 milhões de vagas na educação profissional e tecnológica) e superior (passando a 321 campi e a 63 universidades na Rede Federal), **sendo que, no mínimo, 10% dos novos campi e das novas universidades da Rede Federal serão destinados à região amazônica.**

JUSTIFICAÇÃO

Apesar da forte expansão que vem acontecendo na Rede Federal de Educação Superior, desde 2003, essa expansão ainda não alcançou, a contento, a maioria dos municípios e estados da Amazônia brasileira, fazendo-se necessária uma expansão mais acentuada da educação superior nesse que é o maior estado da Federação. A proposta que aqui se faz, de destinação de 10% dos novos campi e das novas universidades federais para a região amazônica, tem por objetivo a construção da cidadania por intermédio da produção de novos conhecimentos, inovação tecnológica, soluções sociais inovadoras e a formação dos recursos humanos qualificados, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento da região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FRANCISCO PRACIANO

AM

PT

DATA

ASSINATURA

26/10/2011



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
DO PLANO PLURIANUAL – PLPPA

EMENDA - 00027

PL 029/2011-CN

Mensagem 0087/2011-CN

Relatório Preliminar

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 29/2011 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se, no item 2.3.16, da parte especial, nova alínea com a seguinte redação:

"f) ações abrangidas por programas nas áreas de Defesa e Vigilância, Pesquisa ou Desenvolvimento Econômico Sustentável, voltadas para garantir uma maior presença do Estado na Amazônia Brasileira"

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia Brasileira, devido à sua gigantesca extensão territorial, constitui-se num rico e diversificado bioma que abriga em seu território enormes e diversificadas riquezas minerais e biológicas, sendo, constantemente, vítima da cobiça do capital, por meio de empreendimentos predatórios, crimes de biopirataria, narcotráfico e contrabando de suas riquezas biogenéticas e minerais. Isso já seria suficiente para que fosse dispensado a ela, por parte do Governo Federal, um tratamento diferenciado no que tange aos recursos orçamentários.

Dessa forma, a política de investimentos públicos orçamentários deveria preocupar-se em inserir a defesa da Amazônia Brasileira na agenda nacional, de forma que os recursos orçamentários destinados a ela sejam compatíveis com a sua grandeza e seu caráter estratégico para a soberania e o desenvolvimento nacional.

A enorme riqueza mineral e biogenética da Amazônia Brasileira, pois, aliada à política de Estado de defesa de suas fronteiras, justificam investimentos prioritários e suficientes que garantam a soberania nacional na região, incorporando-a ao projeto brasileiro de desenvolvimento baseado na sustentabilidade econômica.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

FRANCISCO PRACIANO

AM

PT

DATA

ASSINATURA

26/10/2011